

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 136 /99

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 11.5.1999
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal

ENCAMINHAMENTO - **À PREFEITURA MUNICIPAL.**

ASSUNTO - Solicita informações sobre a aplicação do Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, no Bairro Cidade Planejada.

CONSIDERANDO que está sendo levado ao Bairro Cidade Planejada, o Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, de que cuida a Lei Municipal nº 2.753 de 22 de novembro de 1993, para fins de realização de obras de infra-estrutura, tais como galeria de águas pluviais, pavimentação, guias e sarjetas;

CONSIDERANDO a necessidade de informações, sobre se a execução de tais obras não eram de responsabilidade do loteador

SOLICITAMOS o envio do seguinte Pedido de informações :

- 1 - Quem é o Empreendedor do loteamento Cidade Planejada ?
- 2 - Na aprovação do projeto, qual foi o prazo dado para a execução da infra-estrutura ?
- 3 - Foram caucionados lotes ? Quantos ?



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 461, 99
Fls. 03

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

126-A

- 4 - Consta no contrato padrão a obrigação do loteador em realizar as obras de infra-estrutura?
- 5 - Se positivo, tais obras já não foram pagas pelos adquirentes dos lotes?
- 6 - Se as obras da infra-estrutura já foram pagas pelos adquirentes de lotes, porque os mesmos precisam aderir ao Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos?
- 7 - A adesão ao Plano Comunitário não importará em pagamento em dobro?

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.
11 de maio de 1999 - 137ª da Fundação

a) **JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR**
Vereador - PSD



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

136-13

Bragança Paulista, 25 de maio de 1.999

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 461, 99
Fs. 09
3)

Da : Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Negócios Internos e Jurídicos

Para : Gabinete do Prefeito

Ref. Pedido de Informações n.º 136/99 - Plano Comunitário Cidade Planejada I

Interessado : Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Cumprimentando-o, vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho do Sr. Chefe de Gabinete, datado de 17 de maio p.p., informar o quanto segue :

1 -) A loteadora é "CP - Cidade Planejada S/C Ltda.", com sede a Rodovia Alkindar Ribeiro de Lima, Km 35,5, neste Município de Bragança Paulista, representado por seu sócio Sr. Ramez Abou Rizk, domiciliado à Rua: Manoel Guedes, n.º 53, São Paulo, Capital;

2 -) O prazo para a execução da infra-estrutura foi de 24 (vinte e quatro) meses, conforme declaração constante dos autos de aprovação do referido loteamento, proc. n.5.200/80;

3 -) Em análise ao processo de aprovação, não foi encontrado o "Termo de Garantia para a Execução de Obras" (caucionamento);

4 -) Não consta do contrato padrão a obrigação do loteador em realizar as obras de infra-estrutura;

5 -) Prejudicada;



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 461.99
Fls. 10

136-C


6 -) As obras de infra-estrutura, conforme consta do contrato padrão, é de responsabilidade do proponente comprador;

7 -) Conforme consta da cláusula 6º, do contrato padrão, a obrigação pela execução das obras de infra-estrutura é do proponente comprador.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


ENG. NIVALDO GRASSON
Secretário Municipal de Obras


Dr. Cleomenes José Linardi
Secretário Municipal dos Negócios
Internos e Jurídicos


Dr. Silvio de Carvalho Pinto Neto
Assessor de Gabinete e
Advogado